



DECRETO Nº 117/2023
De 14 de Dezembro de 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil quinhentos reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Proj/Ativ. 2.006 Manutenção dos Encargos Sociais

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (18) Aplicações Diretas R\$ 18.500,00

4.6.90.00.00.00.00.00 5000 (19) Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 28.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO


Proj/Ativ. 2.006 Manutenção dos Encargos Sociais

3.2.90.00.00.00.00.00 5000 (17) Aplicações Diretas R\$ 28.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 28.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal